

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER *SUPERAMOS JUNTOS* – EDIÇÃO 2020

EDITAL nº 02/2020

Estabelece normas e procedimentos para a realização de processo seletivo para preenchimento de 03 (três) bolsas de pesquisa para o PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER *SUPERAMOS JUNTOS* - EDIÇÃO 2020”, prioritariamente voltado a pesquisas direcionadas ao enfrentamento da COVID-19, destinado a estudantes de graduação e pós-graduação de todas as áreas do conhecimento da Universidade de Marília.

A Universidade de Marília, em parceria com o BANCO SANTANDER BRASIL S.A., por meio do Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão - NIPEX, tornam público o edital para seleção de 03 (três) bolsas de pesquisa para o PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER *SUPERAMOS JUNTOS* - EDIÇÃO 2020”, prioritariamente para pesquisas direcionadas ao enfrentamento da COVID-19, destinado a estudantes de graduação e pós-graduação de todas as áreas do conhecimento da Universidade de Marília, nos termos expostos a seguir.

1 OBJETIVOS

- 1.1 Apoiar o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, especialmente aquelas relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.
- 1.2 Contribuir para a evolução do conhecimento, formação de recursos humanos, geração de produtos, formulação e implementação de políticas públicas direcionadas a garantia e/ou melhoria das condições de saúde da população brasileira.

2 MODALIDADE E BENEFÍCIO

- 2.1 Bolsas de R\$4.000,00 em parcela única, sendo:
 - a) Universitário: R\$ 300,00 para apoio de material didático e outros, creditados diretamente ao aluno selecionado.
 - b) Universidade: R\$ 3.700,00, com a finalidade específica de desconto de pagamento, parcial ou integral, dos custos de matrícula e/ou mensalidade.
- 2.2 PÚBLICO-ALVO: Alunos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados no ensino presencial ou EAD da UNIMAR.
- 2.3 Será permitida a concessão da bolsa para alunos que sejam apoiados pelo PROUNI, FIES ou qualquer outro tipo de financiamento ou fomento, porém fica vedada a participação de aluno que já goze de apoio integral de referidas entidades.

3 INSCRIÇÃO

- 3.1 PERÍODO: de 15 de junho a 02 de agosto de 2020.
- 3.2 As inscrições deverão ser realizadas na plataforma on-line no site:

<https://www.becas-santander.com/program/santander-superamos-juntos-2020>

3.3 Para efetivação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar ao NIPEX, pelo e-mail: pic@unimar.br os seguintes documentos:

- a) Cópia do projeto de pesquisa – Word – Formato DOC na versão Office 97-2003 (modelo disponível em <http://www.unimar.br/pic/modelos.php>).
- b) Histórico escolar do candidato.
- c) Currículo Lattes (só a primeira página).
- d) Se a pesquisa envolver seres humanos apresentar Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana - CEP/UNIMAR (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada).
- e) Se a pesquisa envolver animais apresentar Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Animais (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada).
- f) Resolução de aprovação da Secretaria de Saúde de Marília, quando a pesquisa envolver unidades de saúde (UBS, PSF, etc) ou da instituição particular ou pública em que será feita coleta de dados sob responsabilidade dessas instituições.
- g) Para o caso da entrega do protocolo de submissão ao CEP, a inscrição será validada apenas após a entrega do parecer do CEP, humano ou animal.
- h) Serão desclassificados do processo seletivo os arquivos salvos em discordância com o formato solicitado acima.

4. OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. Realizar a inscrição na plataforma online do site. www.becas-santander.com/program/santander-superamos-juntos-2020.

4.2 Realizar a conferência de seus dados e informações e, sendo necessário, fornecer outros dados e informações.

4.3 Ler e conferir as obrigações contidas neste documento sendo de sua responsabilidade civil e criminal à veracidade dos dados fornecidos na plataforma.

4.4 Manter vínculo com a Universidade participante do Programa até o vencimento do respectivo programa de bolsa.

4.5 Concordar e cumprir com o que estabelecem o edital de seleção elaborado pela Universidade e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.

4.6 Destinar o valor da bolsa para fins de aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática etc).

4.7 Respeitar o cronograma do Programa do item 8 deste Edital.

4.8 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do programa “SANTANDER JUNTOS VENCEREMOS - EDIÇÃO 2020”.

4.9 Possuir conta corrente ativa junto ao SANTANDER.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para seleção de bolsistas PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2020” será realizado por avaliadores com destaque científico em sua área de avaliação e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC/UNIMAR.

5.2 Os critérios de avaliação dos projetos de pesquisa consistem em: Pesquisa relacionada ao enfrentamento da Covid-19 (2,0); Viabilidade da execução do projeto (1,0); Redação, clareza e raciocínio lógico (1,0); Adequação do título com o objetivo

do projeto (0,5); Introdução e justificativa (2,0); Objetivos (1,0); Metodologia (1,0); Adequação do cronograma (0,5); Utilização adequada das citações e referências - ABNT (1,0).

5.3 Os projetos de pesquisa com média inferior a 7,0 (sete) pontos estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

5.4 Análise documental: atendimento à documentação solicitada, a ausência de qualquer item desclassifica o candidato do processo seletivo.

5.3 Em caso de empate na pontuação, o desempate será pelo *currículo lattes* do candidato.

6 DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

O resultado do processo seletivo será disponibilizado pelo NIPEX e pelo site da UNIMAR www.unimar.br/pic – a partir do **dia 05 de agosto de 2020**.

7 CONDIÇÕES PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

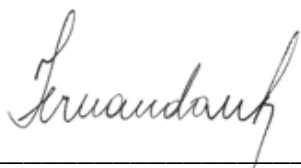
Os pedidos de reconsideração do resultado final da seleção poderão ser encaminhados ao NIPEX impreterivelmente até o **dia 10 de agosto de 2020**.

8 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

- a) Prazo de Inscrição dos alunos na Plataforma: 15/06/2020 a 02/08/2020
- b) Prazo de Indicação da Universidade: 03/08/2020 a 17/08/2020
- c) Prazo de aprovação Santander: 18/08/2020 a 24/08/2020
- d) Aceite do aluno confirmando a participação e regras do programa: 25/08/2020 a 31/08/2020
- e) Prazo de pagamento para o aluno e Universidade: até 30 de setembro de 2020
- f) O curso online de inglês estará disponível até dia 03/09/2020 e disponibilizado por e-mail em até 7 dias úteis da inscrição do aluno.

9 Situações não previstas pelo presente edital serão decididas pela coordenação do NIPEX/UNIMAR e CIIC/UNIMAR, em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

Marília, 15 de junho de 2020.



Fernanda Mesquita Serva
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer
Coordenação NIPEX - UNIMAR